

Resolução nº : 8815/2003
Protocolo nº : 66978/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS OBJETIVOS NEO PLATONICO DE LONDRINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS OBJETIVOS NEO PLATONICO DE LONDRINA, no presente protocolado, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente